LEI MUNICIPAL Nº 2.391/1999

Declara de utilidade pública municipal o Clube de Paraquedismo Condores do Piranga

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública municipal, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, o Clube Paraquedismo Condores do Piranga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova - MG, 22 de dezembro de 1999

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Baltazar Antonio Chaves

Secretário de Governo

- Autor(es): Anísio Ferreira da Silva Filho (PT) / PL nº 64 de 1.999

- Publicada em: 22/12/1999